



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

531
Nº RÚBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 01

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 2909/2023 – Tomada de Preços nº 013/2023

Prezados, aos dias 27 de julho de 2023, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **LCA CONSTRUTORA LTDA ME**:

“**e.1.1**” **Gradil Nylofor 3D ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 221, item 4.2. Dessa forma, o item foi atendido.

“**e.1.2**” **Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 221, item 4.1. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **LCA CONSTRUTORA LTDA ME** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

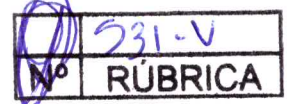
CAIO FELIPE JANOÁRIO ALVES

JHONATAN BROSEGHINI

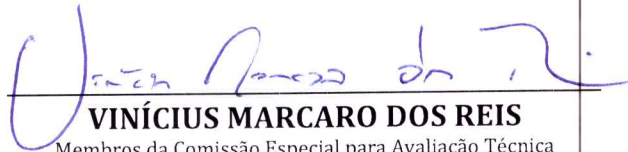
JISLANIA BOBBIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA


VINÍCIUS MARCARO DOS REIS

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 001/2023 - 01/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

532
Nº RÚBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 02

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 2909/2023 – Tomada de Preços nº 013/2023

Prezados, aos dias 27 de julho de 2023, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**:

“**e.1.1**” **Gradil Nylofor 3D ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 277, item 04.3. Dessa forma, o item foi atendido.

“**e.1.2**” **Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 278, item 04.6. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,



ANA PAULA PEREIRA DA SILVA



CAIO FELIPE JANOÁRIO ALVES



JHONATAN BROSEGHINI




JISLANIA BOBBIO

2023-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

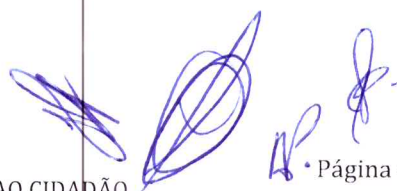
	532-U
Nº	RÚBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA



VINÍCIUS MARCARO DOS REIS

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 001/2023 - 01/02/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

533
Nº RÚBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 03

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 2909/2023 – Tomada de Preços nº 013/2023

Prezados, aos dias 27 de julho de 2023, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA**

“**e.1.1” Gradil Nylofor 3D ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 406, item 15.2. Dessa forma, o item foi atendido.

“**e.1.2” Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 405-v, item 10.3. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

CAIO FELIPE JANOÁRIO ALVES

JHONATAN BROSEGHINI

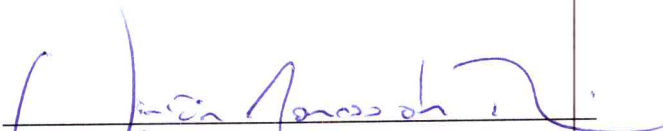
JISLANIA BOBBIO

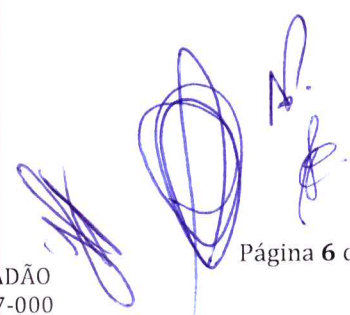


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Nº	533-v
RÚBRICA	

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA


VINÍCIUS MARCARO DOS REIS
Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 001/2023 - 01/02/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

934
RÚBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 04

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 2909/2023 – Tomada de Preços nº 013/2023

Prezados, aos dias 27 de julho de 2023, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **VITORIA VIX CONSTRUTORA LTDA**:

“**e.1.1**” **Gradil Nylofor 3D ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 506, item 29.04. Dessa forma, o item foi atendido.

“**e.1.2**” **Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 496, item 13.02. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **VITORIA VIX CONSTRUTORA LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

CAIO FELIPE JANOÁRIO ALVES

JHONATAN BROSEGHINI

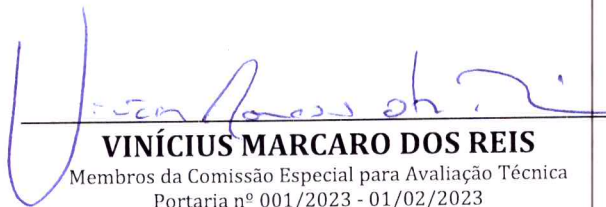
JISLANIA BOBBIO

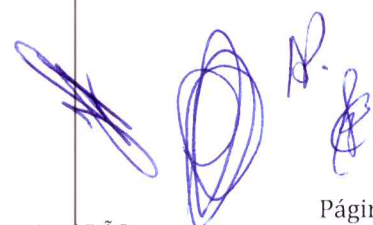


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

	534-V
Nº	RÚBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA


VINÍCIUS MARCARO DOS REIS
Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 001/2023 - 01/02/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

535
Nº RÚBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

DESPACHO

Sooretama/ ES, 27 de julho de 2023.

Diante dos fatos, após análise dos membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica, encaminho o respectivo processo para à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos fatos e que a mesma proceda às devidas providências legal, razão pelo qual submeto a apreciação de Vossa Senhoria o despacho que segue.

Esta comissão não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos inseridos no processo apresentado pelas licitantes, cabendo análise da CFL.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.



ANA PAULA PEREIRA DA SILVA



CAIO FELIPE JANOÁRIO ALVES



JHONATAN BROSEGHINI



JISLANIA BOBBIO



VINÍCIUS MARCARO DOS REIS

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 001/2023 - 01/02/2023

